



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 028/2011–CMAS, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária 14030 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, no primeiro quadrimestre do exercício de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007 e considerando:

- A Resolução nº. 054/2010 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer bimestralmente na plenária do Conselho.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 21 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária 14030 – Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro e segundo bimestre do exercício de 2011, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 22 de junho de 2011.

Jolinda de Moraes Alves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº. 1593. PAG. Nº 1, DE 27/06/2011